



## EDITAL 1.8.2.23.001/2023/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: N7HbIH9YicsJIZ1b

### Curso de Atendente de Central de Emergência (CACE)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Jorge Artur Cameu Júnior, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 28 a 31 de agosto de 2023**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Atendente de Central de Emergência (CACE), a ser realizado no(a) CCE - EaD.

#### 1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Atendente de Central de Emergência (CACE)
Coordenador da atividade de ensino	Tenente Coronel BM Mateus Muniz Corradini
	Contato: 5cmt@cbm.sc.gov.br (49) 99193-7445 (49) 3289-8320
Período de inscrição	28 a 31 de agosto de 2023
Período da atividade de ensino	11 a 27 de setembro de 2023
Local de apresentação dos alunos	Este é um curso EAD.
Data e hora de apresentação dos alunos	11/09/2023 13:30h
Carga horária total	40 horas/aula
Finalidade	Aprimorar o aluno para atuar em Centrais de Emergências do CBMSC.

#### 2 VAGAS

Distribuição das vagas	
1ºBBM	15
2ºBBM	2
3ºBBM	2

7ºBBM	10
8ºBBM	5
9ºBBM	1
11ºBBM	2
14ºBBM	3
Total	40

2.1 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.2 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados no quadro de vagas e candidatos externos, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.3 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

### 3 REQUISITOS

#### 3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

- (1) Ser bombeiro militar da ativa, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas** ao CBMSC (se houver):

- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
- (2) Se militar:
  - (a) Ser da ativa.
  - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
  - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena

privativa de liberdade.

**\*Vagas externas:** Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

### **3.2 Requisitos Específicos**

Para o CACE serão aceitas inscrições de BM CTISP, agentes temporários BM, BCP e bombeiros comunitários.

## **4 INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 13:00h de 28/08/2023 às 23:59h de 31/08/2023.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a [5cmt@cbm.sc.gov.br](mailto:5cmt@cbm.sc.gov.br), indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

## **5 PROCESSO SELETIVO**

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

## **6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC ([cbmsc@cbm.sc.gov.br](mailto:cbmsc@cbm.sc.gov.br)).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 18:00h do dia 01/09/2023

## **7 ATIVIDADES PRELIMINARES**

Os alunos selecionados para as vagas deverão apresentar-se para o curso tendo estudado previamente o “Guia de Orientações para atendimento a Emergências”, conforme o seguinte link: [https://devirtual.cbm.sc.gov.br/moodle/pluginfile.php/47288/mod\\_resource/content/1/GUIA%20DE%20ORIENTA%C3%87%C3%83O%20PARA%20ATENDIMENTO%20AS%20EMERG%C3%84NCIAS%20-%20COMPLETO.pdf](https://devirtual.cbm.sc.gov.br/moodle/pluginfile.php/47288/mod_resource/content/1/GUIA%20DE%20ORIENTA%C3%87%C3%83O%20PARA%20ATENDIMENTO%20AS%20EMERG%C3%84NCIAS%20-%20COMPLETO.pdf)

## **8 LOGÍSTICA**

### **8.1 Diárias Militares:**

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

### **8.2 Alimentação:**

Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

### **8.3 Hospedagem:**

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

### **8.4 Diárias de Curso:**

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

### **8.5 Transporte:**

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

### **8.6 Uniforme:**

- Uniforme 5A (Operacional)

### **8.7 Materiais e quantitativos necessários:**

#### **a) Materiais individuais:**

- (1) O aluno deverá dispor de meio eletrônico com sistema Linux (computador, tablet ou celular) e sinal de Internet, para acessar o referido ambiente, através de sua senha pessoal.
- (2) O aluno deverá ter acesso aos sistemas do Bombeiro E-193, COBOM etc. Para isso deverá ter acesso à rede interna do Bombeiro ou VPN.

#### **b) Materiais coletivos:**

Não haverá

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

## **9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

9.1 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela

Diretoria de Instrução e Ensino.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **2KN9W29S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR** (CPF: 029.XXX.919-XX) em 15/08/2023 às 15:07:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 17:56:00 e válido até 21/02/2119 - 17:56:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMTE5N18yMTM2N18yMDIzXzJLTjIjXjIjIT> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00021197/2023** e o código **2KN9W29S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.